



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1364/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Padrão CPC-3, o Cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Outubro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal